AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Avaliação da Integridade

No exercício de sua missão, a Câmara Municipal de Saltinho tem incentivado a adoção de medidas de integridade, reconhecendo boas práticas e buscando o diálogo e a parceria para promover ações voltadas à prevenção, detecção, pronta interrupção e remediação de atos de fraude e corrupção.

Em maio de 2021, foi lançado o **E-Prevenção**, que é um sistema de autosserviço em auditoria que permite ao gestor avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas, lançado para apoiar o desenvolvimento das ações contempladas no **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção** (PNPC).

O referido sistema atribuiu reconhecimento à importância da existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva de códigos de ética nas instituições, inclusive para verificação de relacionamento de terceiros.

Motivada por esse reconhecimento e tendo em vista sua missão de prevenir e combater a corrupção, bem como de aprimorar a gestão pública, a Câmara Municipal de Saltinho desenvolveu metodologia para a avaliação da integridade dos seus servidores, colaboradores e terceiros.

Por meio da avaliação de integridade, a Câmara apresenta um diagnóstico acerca do estágio evolutivo das políticas e procedimentos relacionados à ética e integridade. Para fins deste trabalho, as políticas e medidas de integridade adotadas são avaliadas sob três aspectos: existência, qualidade e efetividade.

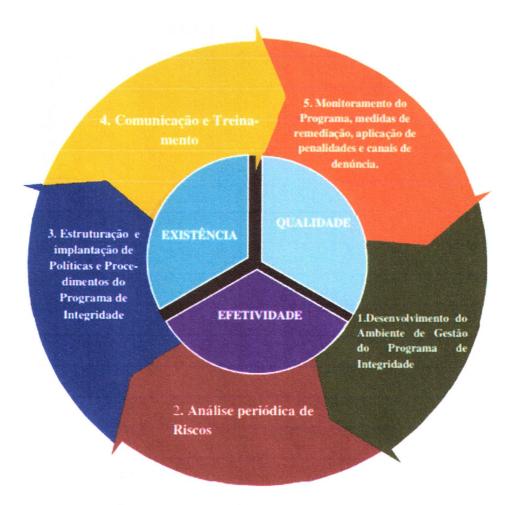
A partir dessa avaliação, a Câmara terá elementos necessários para a elaboração de um plano de ação com vistas a promover o aprimoramento de seus mecanismos de integridade.

Objetivo da Avaliação

Avaliar as medidas de integridade existentes na Câmara Municipal de Saltinho e promover o seu aprimoramento, com a finalidade de diminuir o risco de corrupção e fraudes, bem como aumentar a capacidade de detecção e remediação das irregularidades que venham a ocorrer por parte de seus servidores, colaboradores e terceiros.

Temas avaliados

O art. 1º do Ato da Mesa n.º 06/2021 de 25 de junho de 2021 definiu que "o Código de Conduta – Gestão de Ética e Integridade e a Política Corporativa de Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção dos servidores, colaborados e terceirizados da Câmara Municipal de Saltinho, servirá como um guia prático, com normas de conduta, regras orientadoras de atuação e práticas organizacionais, definindo as responsabilidades adotadas na prevenção, identificação e tratamento de fraudes além de ser um instrumento que contém valores e princípios da organização, para concretizar a visão e a missão da instituição, norteando os trabalhos e as ações diárias no ambiente de trabalho, contribuindo no combate a corrupção. Tomando como referência os parâmetros elencados nos referidos documentos, no trabalho foram analisados doze itens, agrupados em cinco dimensões:



Fonte: Elaborado pela Câmara Municipal de Saltinho

J. D. M.

1 - Desenvolvimento do Ambiente de Gestão do Programa de Integridade

A dimensão ambiente de gestão do Programa de Integridade engloba as seguintes subdimensões:

- I comprometimento da alta direção, incluídos os coordenadores, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
- II independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento.

2 - Análise Periódica de Riscos

Esta dimensão contempla a análise do perfil de risco do órgão necessária à estruturação do Programa de Integridade.

I - Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias.

3 - Estruturação e Implantação das Políticas e Procedimentos

A definição das políticas e procedimentos constitui a essência do Programa de Integridade. Esta dimensão engloba as seguintes subdimensões:

- I padrões de conduta e código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os servidores e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- II registros e controles contábeis que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras do órgão;
- III diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, terceirizados.

4 - Comunicação e Treinamento

Esta dimensão trata dos aspectos relativos aos seguintes itens:

- I treinamentos periódicos e comunicação sobre o programa de integridade;
- II transparência do órgão.

5 – Monitoramento do Programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades

A última parte do modelo adotado consiste nos seguintes itens:

ga. It

- I monitoramento contínuo do programa de integridade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos.
- II procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- III aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade:
- IV canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a colaboradores.

Todas essas dimensões deverão contemplar os seguintes atributos: existência (referente à presença, no órgão, de cada elemento que compõe as cinco dimensões); qualidade (referente à sua adequabilidade, de acordo com as melhores práticas) e efetividade (referente ao seu efetivo funcionamento).

Conclusões e Recomendações

A integridade passou a ser tratada, pela Câmara Municipal de Saltinho, como um programa aprovado e estruturado em Junho de 2021. Até essa data, o Poder Legislativo possuía apenas medidas dispersas e não sistematizadas de integridade (como, por exemplo, Regimento Interno, Ouvidoria, Controle Interno, etc.).

Com a edição do Código de Conduta - Gestão de Ética e Integridade e da Política Corporativa de Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção, a Câmara passou a contar com um normativo que indica o modelo de programa de integridade que o Órgão deseja implantar. Em termos de conteúdo, pode-se afirmar que o documento contém os elementos mínimos necessários a um bom programa de integridade. Diante das avaliações realizadas e tendo em conta o tempo de maturação do recém-implantado programa de integridade, o presente Relatório tem cunho bastante propositivo. De forma resumida, pode-se sintetizar que o órgão possui as medidas essenciais de um programa de integridade voltadas para a prevenção da corrupção e de fraude.

A seguir, são apresentados os principais resultados da avaliação realizada pelo Comitê de Conduta e Integridade.

Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento

Os temas relacionados ao programa vêm sendo conduzidos pelo Comitê de Conduta e Integridade, composta por Controle Interno, Ouvidoria, Diretoria Administrativa, e Gestão de Pessoas. As atribuições do programa de integridade adotado pelo órgão não confrontam com as atribuições dos cargos pertencentes aos servidores.

Em relação à estruturação da instância responsável pelo programa de integridade da entidade, não foram encontradas deficiências.

Comprometimento da alta direção do órgão, incluídos os coordenadores, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa.

A alta direção do órgão deliberou e aprovou o Código de Conduta – Gestão de Ética e Integridade e da Política Corporativa de Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção. A Câmara promove a divulgação de seu programa de integridade entre os seus colaboradores (via e-mail e cartazes). Em relação ao público externo, podese afirmar que o Site e as Redes Sociais foram a forma do órgão indicar seu compromisso de fomentar interna e externamente a adoção de uma postura ética em seus negócios e relacionamentos.

No que toca à percepção dos colaboradores que responderam ao questionário encaminhado pela Câmara: 100% concordam totalmente, que o órgão está comprometido com a prevenção, detecção e correção de atos de corrupção ou fraude, 100% responderam que a alta administração se dirige com frequência aos servidores com o objetivo de ressaltar a importância de se implementar e respeitar as medidas e políticas internas voltadas para a prevenção, detecção e correção de fraude.

Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade

O programa de integridade instituído pela Câmara foi elaborado a partir da priorização de riscos relativos a fraudes, corrupção e desvios, como sugestão segue uma breve sequência do tutorial:

- (i) Definir e atualizar periodicamente os critérios para seleção de casos apresentados ao Comitê de Conduta e Integridade;
- (ii) Coordenar o Comitê de Conduta e Integridade e auxiliar na identificação de causas-raiz e planos de ação para corrigir/mitigar das situações identificadas;
- (iii) Avaliar com a devida independência a eficácia e aderência aos processos de prevenção e combate a fraudes;
- (iv) Auditar periodicamente a adequação dos controles, dos processos e das contabilizações devidas, avaliando e recomendando melhorias, voltadas à segurança e prevenção a fraudes; e
- (v) Monitorar operações em que haja suspeita de fraude.
- (i) Auditar periodicamente as demonstrações financeiras do CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, visando coibir a ocorrência de fraudes contábeis.

No momento não há necessidade de atualizar o programa de integridade, pois não temos riscos não tratados.

Padrões de conduta e código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os servidores e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos

A Câmara adota o Código de Conduta, aplicando-o a todos os servidores. Além de o Código de Conduta estar disponível no site, os servidores recebem uma versão impressa do Código de Conduta e da Política Corporativa de Prevenção de

J.

Fraudes e Corrupção, sendo esse controle de recebimento feito no âmbito do Comitê de Conduta e Integridade.

O Código adotado pela Câmara destaca a integridade como um dos princípios do órgão e deixa registrado que o Código de Conduta é um conjunto de regras e princípios que deverão ser observados por todos os servidores, colaboradores e terceiros em geral que com ela trabalharem, de modo a garantir condutas éticas e que norteiem os procedimentos diários de forma garantir a excelência no ambiente de trabalho, o comprometimento com a instituição, o respeito ao colega de trabalho e a extinção de qualquer ação que possa de alguma forma contribuir com a corrupção e a desvalorização do poder público representado pela Casa Legislativa Municipal.

Registros e controles contábeis que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras do órgão

Em decorrência do que dispõe a Lei Municipal n.º 693 de 19 de setembro de 2019, em seu art. 3º, a fiscalização será exercida pelo Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, informamos que temos o auxílio dessa fiscalização para avaliar os relatórios e demonstrações financeiras do órgão. Por sua vez, o Presidente da Câmara acompanha mensalmente os relatórios do controle interno. Na avaliação do controle interno relativa ao mês de Junho do exercício de 2021 realizada pelo Comitê, não foram identificadas deficiências. Acerca da fidedignidade da informação contábil e das políticas antifraude do órgão, cabe citar que o Controlador interno, incluiu no parecer final, parágrafo de ênfase, que as atividades da Câmara Municipal de Saltinho - SP estão em conformidade com as exigências legais. O órgão utiliza um sistema informatizado de contabilidade integrado com o controle interno que possui mecanismos que permitem a identificação de inconformidades, com a utilização, por exemplo, de indicadores para mapear alterações anormais em receitas extra orçamentárias, despesas, limites legais, entre outros.

Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, terceirizados

A Câmara, atualmente, quando seleciona e contrata os fornecedores de bens e serviços, realiza consultas prévias à sistema de cadastramento, verifica a habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do futuro fornecedor, além de manter os dados dos representantes e intermediários em banco de dados atualizado.

Os terceiros contratados assinam um Termo de Responsabilidade e Adesão ao Código de Conduta e Integridade, dando ciência e concordando com as normas, políticas e práticas estabelecidas, se responsabilizando pelo seu integral cumprimento.

8 At

Treinamentos periódicos e comunicação sobre o programa de integridade

A Câmara possui um plano de comunicação para divulgação dos temas relativos à ética e integridade semestral, mas, em regra, disponibiliza rotineiramente suas políticas por e-mail e cartazes. Como já informado, no caso do Código de Conduta e da Política Corporativa, o órgão entrega versão impressa dos documentos a cada um de seus servidores, controlando o recebimento.

Entre os colaboradores respondentes do questionário aplicado pela Câmara, 100% responderam que a Câmara realiza campanhas para divulgar as políticas de integridade, ética e combate à corrupção. Sendo que, entre esses, 100% acreditam que as campanhas realizadas os ajudaram a compreender melhor a importância das políticas de integridade, ética e combate à corrupção. Ainda, 100% do total de respondentes afirmaram que receberam, por mensagem eletrônica ou meio físico, as normas de integridade adotadas e suas atualizações.

Transparência do Órgão

A Câmara possui em seu endereço eletrônico http://www.camarasaltinho.sp.gov.br, na página inicial, acesso à Informação - Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC) - Portal da Transparência. Esse serviço também está disponível para atendimento presencial na sede do órgão.

Na página do Portal da Transparência podem ser visualizadas informações sobre despesas, ações e programas, licitações e contratos, servidores, agentes políticos, prestações de contas entre outras informações institucionais.

Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos

Verificou-se que a rotina de monitoramento do Programa de Integridade implementada no âmbito do órgão está definida para ser realizada semestralmente. Atualmente, a instância de integridade da Câmara está mais dedicada à criação de procedimentos, fluxos e rotinas que garantam que o programa de integridade do órgão deixe o campo formal e passe a fazer parte da cultura da organização, bem como garantir que as atividades de monitoramento do programa sejam realizadas.

Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados

No âmbito da Câmara, os mecanismos de detecção, interrupção, correção e aprimoramento para apuração de irregularidades e reparação dos danos quanto à integridade, caso haja, deve seguir o seguinte fluxo:

i) Servidores denunciam violações, ou suspeitas de violações, às regras anticorrupção e ao Código de Conduta para a Ouvidoria.

- ii) Ouvidoria analisa as denúncias recebidas e as encaminha para o Gestor de Riscos do órgão. Esse gestor inicia, assim, o levantamento de informações sobre a denúncia.
- iii) Dependendo das informações levantadas, o Gestor de Riscos poderá encaminhar as denúncias para o Comitê de Conduta e Integridade e a Diretoria Executiva (Presidência e Mesa Diretora) a fim de que seja dado início as investigações. O comitê investiga e elabora relatório para o Gestor de Riscos com o apoio das áreas técnicas específicas.
- iv) O Gestor de Riscos encaminha o relatório do Comitê para a Diretoria Executiva, bem como para o Controle Interno.
- v) A área de Controle Interno, com base no reporte do Gestor de Riscos, aprimora e monitora o controle para evitar reincidências. Atualmente, a denúncia é a principal ferramenta à disposição do Gestor de Riscos para detectar casos de fraude, corrupção e desvios. Observou-se que o órgão não obteve denúncias, neste fato, fica prejudicado a forma de detectar e prontamente interromper os atos de fraude, corrupção e desvios. Cabe destacar que os trabalhos do controle interno também são relevantes para a detecção e interrupção de fraudes, corrupção e desvios.

Aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade

A apuração e aplicação de medidas disciplinares a todos os servidores da Câmara estão regulamentadas em Instruções Normativas, no Código de Conduta e na Política Corporativa de Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção.

Até a presente data não foi necessário a aplicação de penalidades a servidores (advertência, suspensão e demissão por justa causa), pois não decorreram casos de violações ao programa de integridade. Quanto aos terceiros contratados, a Câmara segue rigorosamente a Lei 8.666/93 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no qual a Câmara assume o compromisso de realizar contratos de bens de serviços, com base na ética e na transparência.

Quanto ao tema, 100% dos respondentes concordam que o descumprimento aos dispositivos das políticas e procedimentos de integridade sujeita os servidores a medidas disciplinares.

Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a servidores e terceiros, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé

A Ouvidora da Câmara é o setor responsável pelo canal de denúncias no âmbito da entidade. Esse setor recebe manifestações como sugestões, solicitações, elogios, reclamações, desvios éticos e denúncias, relacionadas à atuação e aos serviços prestados pela Câmara, bem como ao programa de integridade. Qualquer interessado pode registrar manifestações ou pedidos em diversos canais de comunicação. Todos os colaboradores da Câmara são estimulados à utilização do canal de denúncias por intermédio cartazes, sítios eletrônicos e manuais internos.

Fin

Quanto à percepção dos empregados que responderam a pesquisa no que concerne ao tema, 100% afirmaram que a Câmara possui canal de denúncias, 100% concordam parcial ou totalmente que o canal de denúncias é de fácil acesso a todos os servidores, e 100% afirmaram que, caso tivessem conhecimento de possíveis violações às normas ligadas à ética e integridade, saberiam quais canais utilizar para a realização de denúncias. Por sua vez, 100% responderam que teriam segurança de usar os canais, pois acreditavam que não haveria retaliação aos denunciantes. Tendo em vista as respostas identificadas ao longo da avaliação, ficou comprovado que é realizado adequadamente as campanhas com o objetivo de conscientizar os colaboradores de que a Câmara incentiva as denúncias relativas a atos de fraude, corrupção e desvios, ainda que realizadas de forma anônima, e não coaduna com qualquer tipo de retaliação feita ao denunciante, independentemente da autoridade envolvida.

Saltinho, 05 de julho de 2021

Andréia Montebello Wenceslau Diretora Administrativa

Adriana Antunes de Miranda Controle Interno

Natália C. Cordeiro do Amaral Ouvidoria

Gislaine Ap. Arthur Teixeira Gestão de Pessoas